**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

 **CNPJ 01.614.862/0001-77 – TEL. (37) 3322-9158 – FAX (37) 3322-9144**

 **RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES**

 **CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG – coorprimariaepidemiologica@gmail.com**

**Comunicado com recomendações ao comércio de Fúmigenos e afins:**

A vigilância sanitária do município de Córrego Fundo vem por meio desta tornar claro algumas orientações referentes a fabricação, comercialização de produtos fumígenos com base nas Resoluções:

**Resolução RDC Nº. 90, de 27 de dezembro de 2007**: Define as regras para o registro de produtos fumígenos derivados do tabaco.

***http://portal.anvisa.gov.br/tabaco/consulta-a-registro.***

**Resolução RDC Nº. 46, de 28 de agosto de 2009**: Proibi a comercialização, a

importação e a propaganda de quaisquer dispositivos eletrônicos para

fumar, conhecidos como cigarros eletrônicos, e-cigarettes, e-ciggy, ecigar, entre

outros, especialmente os que aleguem substituição de cigarro, cigarrilha, charuto,

cachimbo e similares no hábito de fumar ou objetivem alternativa no tratamento do tabagismo. ***https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2009/res0046\_28\_08\_2009.html***

É proibida a venda de produtos fumígenos para menores de 18 anos;

• É obrigatória a exposição de avisos sobre os malefícios do tabaco em locais de venda de produtos fumígenos: este produto contém mais de 4.700 substâncias tóxicas, e nicotina, que causa dependência Física ou Psíquica. Não existem níveis seguros para consumo destas substâncias;

• As embalagens e as propagandas dos produtos fumígenos devem trazer informações claras sobre o conteúdo, o teor de nicotina e os malefícios do tabaco, com o uso de imagens e frases de advertência: este produto causa câncer, pare de fumar / disque saúde 136 / ouvidoria geral do sus www.saude.gov.br;

• É proibida, em embalagens de todos os produtos fumígenos derivados do tabaco, a utilização de qualquer expressão que possa induzir o consumidor a uma interpretação equivocada quanto aos teores contidos nesses produtos;

• As propagandas de produtos fumígenos derivados ou não do tabaco foram totalmente proibidas com a publicação Da lei n.12.546/2011, sendo permitida somente a exposição dos produtos nos locais de venda;

• Proibições de patrocínios culturais, esportivos, entre outras;

• Venda proibida pela internet;

• Expositor e mostruário;

• É proibida a venda de produtos fumígenos em locais públicos, como praças e parques;

• É obrigatória a venda de produtos fumígenos com selo de controle de qualidade da ANVISA;

• É proibido a venda de cigarros picados.